



Bruxelas, 13 de maio de 2022
(OR. fr)

8674/22

**Dossiê interinstitucional:
2020/0329(COD)**

**CODEC 591
CODIF 15
MAR 101
OMI 62
MI 375
SOC 242**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
relativa ao nível mínimo de formação dos marítimos (codificação)
(primeira leitura)
- Adoção do ato legislativo

1. Em 18 de novembro de 2020, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 100.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 27 de janeiro de 2021².
3. O Comité das Regiões Europeu foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 5 de abril de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ ST 13189/20 + ADD1.

² JO C 123 de 9.4.2021, p. 80.

³ ST 7886/22.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 37/21.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
